



Universidade Federal Fluminense

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO



EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2014

DA APRESENTAÇÃO

- 1 A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense (COREMU/UFF), no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento interno, torna pública, através do presente Edital, a abertura das inscrições para seleção de candidatos para 2014, no período de **16/10/2013 até as 12h de 29/10/2013**, aos seguintes cursos de especialização, *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço:
 1. Residência em Anatomia Patológica Veterinária
 2. Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva;
 3. Residência em Enfermagem Obstétrica;
 4. Residência em Farmácia Hospitalar;
 5. Residência em Medicina Veterinária;
 6. Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro (ver Anexo I).

- 2 A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI da Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme disposto no Art. 3º § 4º da Resolução CEP nº 150/2010. Este processo seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Endereço da Coordenação da COREMU:
Telefones da Coordenação da COREMU: (21) 2629-2823/2629-9364.

- 3 À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Concurso. A COSEAC está instalada no Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense.
 - 3.1 **Endereço da COSEAC:** Rua Visconde do Rio Branco s/nº – Bloco C – Térreo – São Domingos – Centro – CEP 24210-350 – Niterói – RJ – Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806.

3.2 Endereço eletrônico do Concurso:
<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Concurso Público de Seleção para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto no primeiro semestre do **ano de 2014**.
- 2 Os Cursos de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas.
- 3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.
- 4 Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira e registro no respectivo Conselho.
- 5 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme o Anexo I deste Edital e das vagas que, porventura, vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.
- 6 O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COSEAC e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.
- 7 Os conteúdos programáticos das provas e bibliografias sugeridas constam no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

- 1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição, pois esta não será reembolsada.
- 3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>** a partir das **12 horas do dia 16 de outubro de 2013 até as 12 horas do dia 29 de outubro de 2013**, conforme os procedimentos a seguir:
 - 3.1 Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.

- 3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no concurso, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico do Concurso, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
- 3.3** O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, a ser gerada após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em qualquer agência bancária. Tal recolhimento **somente poderá ser efetuado em espécie**.
- 3.4** Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5** O recolhimento do valor referido no subitem **3.2**, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição
- 3.6** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.7** O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.
- 3.8** O candidato que, à época de realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especializados, deverá comunicar sua condição à COSEAC até as **15 horas** do dia anterior ao da realização desta prova. A COSEAC avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração do local de realização da prova
- 3.9** Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS

- 1** Este Processo Seletivo será constituído por, duas fases, a saber:
 - 1.1 Primeira Fase** – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco alternativas) de acordo com o curso de Residência, distribuídas da seguinte forma:
 - Parte A** – Comum a todos os candidatos, constará de 10 (dez) questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

Parte B – Comum a todos os candidatos constará de 10 (dez) questões versando sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nas respectivas línguas, visando compreensão e interpretação;

Parte C – Específica de cada Profissão, constará de 35 (trinta e cinco) questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

1.1.1 A Prova Objetiva terá peso **02** (dois) com pontuação máxima de até **100 pontos**.

1.2.2 A Prova Objetiva terá como ponto de corte a nota **60** (sessenta).

1.2 Segunda Fase – Prova de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, constará da análise dos documentos comprobatórios mencionados no currículo do candidato, pela Banca Examinadora, segundo orientações estabelecidas no **ANEXO III** deste Edital.

1.2.1 A Análise de Currículo por Prova de Títulos corresponderá até **100 pontos** e terá peso **01** (um).

1.2.2 Os candidatos aprovados na primeira fase deverão entregar na COSEAC no período de **27 à 29 de novembro de 2013**, os documentos comprobatórios referente à **Análise de Currículo por Prova de Títulos**. A análise ocorrerá durante o período de **2 à 6 de dezembro de 2013**.

CAPÍTULO III – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1 A aplicação das provas da **Primeira Fase ocorrerá às 14 horas** do dia **10 de novembro de 2013 (domingo)**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às **13 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **13 horas e 50 minutos**. Para realizar estas provas o candidato disporá de, no máximo, **quatro horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **uma hora e trinta minutos** a partir do início da prova.

2 Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>, a partir de **05/11/2013**.

3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constante no endereço eletrônico do Concurso.

4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de **identidade civil ou profissional original, ou cédula de identidade de estrangeiro, com foto**, que bem o identifique (na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7 O candidato deverá assinalar as alternativas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.
- 8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas
- 9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10 O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
- 11 Por ocasião do recebimento da Folha de Respostas, o candidato será solicitado a registrar na mesma, em campo próprio, sua **impressão digital**, coletada em material não alérgeno, a qual será lacrada por processo de selagem, o que servirá para eventual necessidade posterior de confirmação de sua identidade.
 - 11.1 Caso o candidato se recuse a registrar a sua impressão digital, tal como descrito no subitem 11, terá, obrigatoriamente, que preencher documento próprio onde serão registradas, grafologicamente, três (03) amostras de sua assinatura, e, no caso de recusa a cumprir este procedimento, será eliminado do Concurso.
- 12 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente do documento de identificação civil o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
- 13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14 Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer à Prova Objetiva ou não entregar os documentos comprobatórios do currículo ou não assinar o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS (Anexo III), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
 - i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- 16** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 18** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
- 19** O resultado das provas correspondentes à **1ª fase** (Prova Objetiva), bem como a imagem da Folha de Respostas serão divulgados no dia **26 de novembro de 2013**.
- 20** Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso na mesma data de sua realização.

CAPÍTULO IV– DA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVA DE TÍTULOS

- 1** A Análise de Currículo por Prova de Títulos consiste em parte integrante e **obrigatória** do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida, implica sumária eliminação do candidato.
- 2** Serão analisados apenas os currículos com os respectivos comprovantes dos títulos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.
- 3** A Análise do Currículo por Prova de Títulos, de caráter classificatório, tem como objetivo avaliar a experiência e conhecimentos prévios do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares), conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital e terá peso **1** (um). A Análise do Currículo corresponderá a até **100** (cem) pontos do valor da fase.

- 4 Os comprovantes dos títulos, obrigatoriamente, deverão ser entregues em bloco único encadernado, anexados ao formulário próprio constante no **Anexo V** deste Edital, exclusivamente na COSEAC, no endereço constante no subitem **3.1**, de **27 à 29 de novembro de 2013**, das **10 às 14 horas**.
- 4.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação por prova de títulos (**Anexo III** deste Edital), arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.
- 4.2 O candidato deverá consultar o **Anexo III**, parte integrante deste Edital, para conhecer os itens previstos para pontuação e, obrigatoriamente, deverá entregar os títulos, sob a forma de cópia simples, legível, para que possa fazer jus à devida e adequada pontuação.
- 4.3 O candidato não poderá sob hipótese alguma, deixar de entregar as cópias dos comprovantes dos títulos, sob pena de eliminação.
- 5 O resultado das notas atribuídas na Análise de Currículo por Prova de Títulos será divulgada no dia **11 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>.
- 6 Os candidatos não classificados poderão resgatar junto às Coordenações dos Cursos, seus comprovantes de Títulos, no período de **7 à 11 de abril de 2014**, após o que os mesmos serão descartados.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, submetidos à Análise de Currículo por Prova de Títulos, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada.
- 1.1 Serão atribuídos os seguintes pesos:
- a) Prova Objetiva: peso **2** (dois);
- b) Análise de Currículo por Prova de Títulos: peso **1** (um).
- 1.2 A nota final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = \frac{(2xNO) + NAC}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NO = Nota da Prova Objetiva;

NAC = Nota atribuída na Análise de Currículo por Prova de Títulos.

- 2 Os candidatos aprovados no concurso serão classificados pela área profissional e de concentração, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente resultante das notas finais.

- 2.1** Em caso de não preenchimento de vagas em uma determinada área de Concentração, apenas para a Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP, será facultado pela coordenação do curso o remanejamento de candidatos da mesma categoria profissional para outra área, desde que seja respeitada a ordem de classificação e com o aceite mediante documento assinado pelo mesmo.
- 3** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na **1ª Fase** (Prova Escrita), a maior nota na **2ª Fase** (Análise de Currículo por Prova de Títulos) e o candidato com a maior idade.
- 4** No dia **19 de dezembro de 2013** serão divulgadas no endereço eletrônico da COSEAC <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>, a relação dos candidatos aprovados por curso, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações.

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS

- 1** As vagas serão oferecidas conforme descrito no Anexo I, por curso e/ou área de concentração.
- 2** Caso haja, no prazo de validade do Concurso, criação de vagas adicionais, o preenchimento das mesmas observará, rigorosamente, a ordem da listagem classificatória correspondente às categorias para as quais foram criadas.

Capítulo VII – DOS RECURSOS

- 1** Será admitido recurso quanto à formulação de questões e gabaritos;
- 1.1** Os recursos a que se refere o item **1** deverão ser interpostos por escrito, com a devida assinatura do candidato e protocolado na secretária da COSEAC (ver subitem **3.1**), no dia **11/11/2013** das **10 às 17 horas**.
- 1.2** Os recursos devem ter a devida fundamentação, expondo de forma clara e objetiva ponto de divergência da questão baseada na Bibliografia indicada neste edital.
- 2** Será admitido recurso quanto à nota atribuída na Análise de Currículo (resultado da **2ª fase** do Concurso).
- 2.1** Os recursos a que se refere o item **2** deverão ser interpostos por escrito, com a devida assinatura do candidato e protocolado na secretária da COSEAC (ver subitem **3.1**), no dia **12/12/2013** das **10 às 17 horas**. O resultado deste recurso será divulgado no dia **19/12/2013** no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>.
- 3** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 4** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
- 8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.

Capítulo VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA DESISTÊNCIA PARA A MATRÍCULA

- 1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada curso serão convocados para formalização da matrícula na UFF, de acordo a especificidade de seu curso, conforme **Anexos IV e V**.
 - 1.1 O candidato que não atender à convocação no prazo determinado para matrícula perderá o direito à formalização da mesma e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente a ordem de classificação.

Capítulo XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1 Obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração, ressalvado o que dispõe os itens **1 e 2 do Capítulo VI**.
- 2 O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua formalização:
 - a) diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
 - b) título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) documento de identificação dentre os enumerados no item **6 do Capítulo III** deste Edital;
 - e) carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
 - f) cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) número de inscrição no INSS;
 - h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).
- 3 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso (**Anexo V**) apresentando os resultados dos exames abaixo, à coordenação de Atenção à Saúde /Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antonio Pedro:
 - a) atestado de saúde ocupacional, considerando-se apto ao exercício da função;

- b) hemograma completo;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina – EAS;
- e) marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- f) comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica.

ATENÇÃO: Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;

- g) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- h) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- i) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- j) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral;
- k) PPD – teste tuberculínico.

Atenção: Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

- 4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 5 A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, deste capítulo, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMU.
- 6 No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.
- 7 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a residência. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de habilitado, observada a ordem classificatória da respectiva especialidade.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de **2014**.
- 3 Havendo desistência de ocupação de vaga por Residente do primeiro ano (R-1), a vaga poderá ser preenchida em até 60 (sessenta) dias após o início do programa.

- 4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
- 7 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá incontinentemente atualizá-las junto à COSEAC, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
- 8 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 9 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 11 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a ser parte integrante deste Edital.
- 12 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 13 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Coordenador da COREMU - UFF e pela COSEAC, no que a cada um couber.

Prof. Dr. Antonio Macena de Figueiredo
Coordenador da COREMU – UFF

Prof. Amary Nascimento Junior
Coordenador da Residência em Medicina Veterinária

Prof. Antonio Macena de Figueiredo
Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Profa. Donizete Vago Daher
Coordenadora da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Ana Maria Reis Ferreira
Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Profa. Helen Campos Ferreira
Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica

Profa. Sabrina Calil Elias
Coordenadora da Residência em Farmácia Hospitalar

ANEXO I

Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro						
Número de Vagas						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NUTRIÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	TOTAL
Atenção em Saúde da Mulher e da Criança	02		01		02	05
Atenção em Oncologia	02	02	01	02	02	09
Atenção em Terapia Intensiva	01		01	01		03
Saúde do Idoso	02		02	01		05
Total	07	02	05	04	04	22
Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense						
Curso					No de vagas	
Residência em Farmácia Hospitalar					20	
Residência em Anatomia Patológica Veterinária					4	
Residência em Medicina Veterinária					15	
Residência em Enfermagem Obstétrica					12	
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva					10	

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS

1 Conteúdo Programático Geral:

- 1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.
- 1.2 LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.
- 1.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersectorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade.

1.4 Bibliografia

BRASIL. Lei Orgânica de Saúde. Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Guia prático do programa de Saúde da Família**. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2001. In: www.saude.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação básica do SUS**. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro9.pdf

BRASIL. **Lei N° 10.741, de 1 de Outubro De 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399.** Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm>. Acesso em 07 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280**, de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante. [online],1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc. Acesso em: 10 nov. 2007.

BRASIL. **Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. **Decreto n° 1948, de 03 de julho de 1996.** Regulamenta a Lei n° 8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [online], 2003a. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm>. Acesso em 07 jun. 2007.

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde.** Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-americana de Saúde, 2005.

2 Conteúdo Programático Específico por Curso

Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro.

2.1 Área profissional de Enfermagem

2.1.1 Público alvo: Graduados em Enfermagem

2.1.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgico. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem voltada para a criança, mulher, adolescente e do paciente adulto. Sinais, sintomas e estágios das doenças e Política de Saúde. Legislação referente ao exercício da Enfermagem.

2.1.3 Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica. de Saúde da Mulher.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Manual Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher.** Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2001.

BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 12 ed., vol.1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 12 ed., vol. 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

FREITAS *et al* .**Tratado de Geriatria e Gerontologia.** 2ª ed., Rio de Janeiro; Guanabara Koogan , cap. 72 “Incontinência Urinária”, 2006.

HOCKENBERRY, M. J. Wong. **Enfermagem Pediátrica - Elementos essenciais à intervenção efetiva.** 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero** / Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011.

KURCGANTE, Paulina. **Administração em enfermagem.** Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2010.

LASELVA, Claudia Regina e MOURA Jr, Denis Faria. **Terapia Intensiva – Enfermagem.** Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2006.

OGUISSO, Taka e SCHMIDT, Maria José. **O exercício da enfermagem**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2006.

SMELTZER, S. et all. Brunner & Sudarth: **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

WOODS, Froelicher e MOTZER. **Enfermagem em cardiologia**. Rio de Janeiro: Ed. Mandle, 2008.

2.2 Área profissional de Farmácia

2.2.1 Público alvo: Graduados em Farmácia

2.2.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos. Administração farmacêutica. Farmacotécnica. Farmacocinética. Interação fármaco-receptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

2.2.2 Bibliografia

AULTON, M. **Delineamento de Formas Farmacêuticas**. Ed. ARTMED. Porto Alegre, 2005.

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. **Lei n.º 3.820**, de 11 de novembro de 1960.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º. 300/97**, de 30 de janeiro de 1997.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º. 417**, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 418**, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 437**, de 28 de julho de 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 449**, de 24 de outubro de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº. 461**, de 02 de maio de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº. 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11 ed. 2006.

CHIAVENATTO, I. **Administração nos novos tempos**. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2004.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

RANG, H.P.; DALE, M.M. et al. **Farmacologia**. 6ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.

2.3 Área Profissional Educação Física

2.3.1 Público alvo: Graduados em Educação Física

2.3.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Avaliação e prescrição de exercício físico: Princípios gerais da prescrição de exercício; Avaliação de saúde e determinação de riscos; avaliação antropométrica e prescrição do exercício para controle da composição corporal; Avaliação e prescrição da capacidade cardiorrespiratória; Avaliação e prescrição da Força e resistência muscular; Avaliação e prescrição da Flexibilidade;

- 2 Atividade física, exercício e Envelhecimento: Envelhecimento populacional e demografia; Teorias psicossociais sobre envelhecimento; teorias biológicas sobre envelhecimento; Alterações morfofuncionais oriundas do processo de envelhecimento; Doenças crônico-degenerativas e envelhecimento; Doenças osteomioarticulares e envelhecimento; Quedas e os Idosos.
- 3 Prescrição de exercício e cuidados em diferentes populações clínicas.
- 4 Prescrição do exercício em prevenção primária, secundária ou reabilitação para Doenças cardiovasculares e pulmonares, Distúrbios metabólicos, insuficiência renal, câncer e doenças reumáticas.

2.3.2 Bibliografia

ALVES JUNIOR, E. D. [org]. **Envelhecimento e vida saudável**. Rio de Janeiro: Apicuri, v.1, 2009, p. 316.

ALVES JUNIOR, E. D. [org]. **Envelhecimento e vida saudável**. Rio de Janeiro: Apicuri, v.2, 2009, p. 316.

ALVES JUNIOR, E. D. A. **Pastoral do Envelhecimento Ativo**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011, p. 183-187.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.] **Manual de pesquisa das diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, p. 704.

ÅSTRAND, P. et al. **Tratado de Fisiologia do Trabalho**. 4ª ed., São Paulo: Artmed, 2006. 560 p.

CASTIEL, L. D.; GUILAM, M. C. R.; FERREIRA, M. S. **Correndo o Risco: uma introdução aos riscos em saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2010.

FARINATTI, P. T. V. **Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas**. Barueri: Manole, 2008.

HALL, Susan J. **Biomecânica básica**. 5ª ed., Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2009. 541p.

HEYARD, V. H. **Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

NEGRÃO, C. E.; Barreto, A. C. P. [Ed.] **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata**. 3ª. ed., Barueri: Manole, p.752, 2010.

PAULA, F. D. L. **Envelhecimento e quedas de idosos**. Rio de Janeiro: Apicuri. 2010.

POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T. **Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho**. 6ª ed., Manole: Barueri, SP, 2009.

WEINECK, J. **Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil**. Barueri: Manole, 2003. 740 p.

2.4 Área Profissional Serviço Social

2.4.1 Público alvo: Graduados em Serviço Social

2.4.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Determinações sociais do processo saúde-doença: a doença como processo social. Políticas Sociais e a Seguridade Social Brasileira. SUS: conceitos e trajetória histórica. Controle Social e Saúde: desafios à intervenção profissional do Assistente Social. Atuação profissional do Assistente Social na Área de Saúde. A categoria família no processo de intervenção profissional do Assistente Social. Interdisciplinaridade. Pesquisa Social. Legislação social.

2.4.2 Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. **Lei 8.080** de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. **Lei 8.142** de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. **Decreto no 7.508**, de 28 de junho de 2011.

BRAVO, M. et al. **Política de saúde na atual conjuntura: modelos de gestão e agenda para a saúde**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rede Sirius/Adufrj-SSind, 2008.

CFESS. “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde”, CFESS, Brasília, 2010.

LARA, R. Pesquisa e Serviço Social: da concepção burguesa de ciências sociais à perspectiva ontológica. In: **Rev. Katálysis**, v.10, nº Especial, Florianópolis, 2007.

MACHADO, Sérgio Pinto; KUCHENBECKER, Ricardo. **Desafios e perspectivas futuras dos hospitais universitários no Brasil**. Ciênc. Saúde Coletiva, vol.12, nº4, Rio de Janeiro Jul./Ago. 2007.

MELO, A. ALMEIDA, G. Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho profissional. In: **Capacitação em Serviço Social**. CFESS/UnB. Brasília, módulo 4, 2000.

SETUBAL, A. Desafios à pesquisa no serviço social: da formação acadêmica à prática profissional. **Rev. Katálysis**. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 64-72 2007.

TEIXEIRA, Joaquina Barata e BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 185-199.

2.5 Área Profissional Nutrição

2.5.1 Público alvo: Graduados em Nutrição

2.5.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Digestão, Absorção e Metabolismo de macro, micronutrientes e fibras; Avaliação Nutricional; Técnica e planejamento dietético; Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente; Terapia nutricional Enteral e Parenteral; Nutrição no envelhecimento; Código de Ética do Nutricionista. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo; pulmonar; cardiovascular; renal; endocrinológico; hematológico e imunológico.

2.5.2 Bibliografia

ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade. 3ª ed., 2009. Disponível em: http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - **RCD Nº 63. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral** de 6 de julho de 2000. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, volume I**. Rio de Janeiro: INCA, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, volume II**. Rio de Janeiro: INCA, 2011.

CALIXTO-LIMA, L; ABRAHÃO, V; AUAD, GRV; COELHO, SC; GONZALES, MC; SILVA, R. L. S. **Manual de Nutrição Parenteral**. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.crn4.org.br/legislacao-codigo-de-etica.php>

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.. **Krause - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª ed. São Paulo: Elsevier, 2012.

PROJETO DIRETRIZES. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Dietética**. 2ª. ed. São Paulo: Manole, 2006.

REIS, NT. **Nutrição Clínica-Interações**. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 3ª ed., v. I e II. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

2.6 Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Fluminense

2.6.1 Curso de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

2.6.1.1 Público alvo: Graduados em Enfermagem

2.6.1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: processo histórico do sistema de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização. Estratégia da Saúde da Família; Processo de Trabalho na Atenção Primária ou Básica. Educação popular e Educação em Saúde.

Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não-transmissíveis.

Promoção à Saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher; Saúde Mental; Atenção Primária à Saúde no uso de Álcool e drogas.

Bibliografia

ANDRADE, Tarcísio Matos de. Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 12, Dec. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde**. Brasília, 2007. 160 p. : il. color. - (Serie B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 64 p. (**Cadernos de Atenção Básica, n. 16**)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.: (**Cadernos de atenção básica, n. 19**)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (**Cadernos de Atenção Básica, nº 33**).

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança. **Caderneta de Saúde da Criança**. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vacina contra hepatite B**. Brasil. Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 336**, de 19 de fevereiro de 2002. Acrescenta novos parâmetros aos definidos pela portaria nº 224/92 para a área ambulatorial, ampliando a abrangência dos serviços substitutivos de atenção diária, estabelecendo tipificação diferenciada a partir de critérios populacionais; cria serviços específicos para a área de álcool e outras drogas e infância e adolescência. Estabelece mecanismo de financiamento próprio, para além dos tetos financeiros municipais, para a rede de CAPS. Diário Oficial União. 07 fev 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 444 p. : Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.158 p. color. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

SOUZA, Ândrea Cardoso de, et al. Dimensões da Atenção Psicossocial na Interface da Estratégia Saúde da Família e Saúde Mental. In: **Estratégia Saúde da Família: desafios e novas possibilidades para a Atenção Básica em Saúde**. ABRAHÃO, AL, SOUZA, AC, MARQUES, D (org). Niterói: Editora da UFF, 2012, p. 99-114.

SOUZA, Ândrea Cardoso de; et al. Da “instituição negada” à “instituição inventada”: a especificidade do processo de desinstitucionalização do Hospital psiquiátrico de Jurujuba, em Niterói-RJ. In: **Desinstitucionalização na saúde mental: contribuições para estudos avaliativos**. PINHEIRO, Roseni, GULJOR, AP, GOMES, A, MATTOS, RA (org). Rio de Janeiro: CEPESC: IMS/LAPPIS: ABRASCO, 2007, p. 91-114.

PITTA, Ana; M. FERNANDES. Um balanço da reforma psiquiátrica brasileira: instituições, atores e políticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, 16 (12): 4579-4589, 2011.

2.7 Curso de Residência em Medicina Veterinária

2.7.1 Público alvo: Médicos Veterinários

2.7.1.1 Conteúdo Programático:

Conhecimentos de clínica médica, laboratório clínico, cirurgia e diagnóstico por imagem em medicina veterinária.

2.7.2 Bibliografia

ARCHIBALD, J. **Canine Surgery**. 2a. ed. Califórnia: Am. Vet. Publ., 1974.

CARVALHO, C.F. **Ultra-sonografia de Pequenos Animais**. Cap1: Bases Físicas da Formação da Imagem Ultra-sonográfica, p. 1-7. 2004.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. **Oncologia em cães e gatos**. São Paulo: Roca. 2008.

EVERMANN, J. F.; SELTON, R. K.; SYKES, J. K. Laboratory diagnosis of viral and rickettsial infections and clinical epidemiology of infectious disease. In: GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: SaundersElsevier, 2012.

FILIPPI, L. H. **O Eletrocardiograma na Medicina Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011.

HARRUS, S.; WANER, T.; NEER, M. Ehrlichia and Anaplasma Infections: Ehrlichia canis infection. In: GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: SaundersElsevier, 2012.

JAIN, N.C. - **Essentials of Veterinary Hematology**. Lea & Febiger. 1993.

KEALY, J.K., McALLISTER, H. **DIAGNOSTIC Radiology Ultrasonography of the Dog and Cat**. 4ª Ed. St. Louis: Elsevier Saunders; 2005.

LINEHAN, T M; FETTER, A W. Hypertrophic Osteopathy. In: Newton, C D; Nunamaker, D M. **Textbook of Small Animal Orthopaedics**. Philadelphia; J. B.Lippincott. Cap. 51 –1984,

REBAR, A. H. *et al* – **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003.

SCOTT, D.W.; MILLER, W. H & GRIFFING, C.E (Ed) In: MULLER AND KIRK'S. **Small Animal Dermatology**, 6ª ed.

SLATTER, D. H. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. Vol II. São Paulo: Ed. Manole, 1998.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2ª. ed. Guanabara Koogan, 2011

THRALL, D.E. **Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology**. 2ª ed. Philadelphia: W B Saunders, 1994.

THRALL, M. A. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. São Paulo: Roca, 2007.

WITHROW, S. J.; Mac EWEN, E. G. **Small Animal Clinical Oncology**. 2ed. Philadelphia. W. B. Saunders, 1989.

2.8 Curso de Residência em Anatomia Patológica Veterinária

2.8.1 Público alvo: Médicos Veterinários

2.8.1.1 Conteúdo Programático:

Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

2.8.2 Bibliografia

BARRETTO NETTO, M., MONTENEGRO, M.R., BRITO, T., ANDRADE, Z.A. **Patologia: Processos Gerais**. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Livraria Atheneu, 1995, 300p.

BARROS, C.S.L. **Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos**. Santa Maria: UFSM, 1988. 89p.

BOGLIOLO, L. **Patologia Geral Básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978. 713p.

BRITO, T; MONTENEGRO, M. R.; BACCHI, C. E. **Patologia: Processos Gerais**. 5ª ed., Atheneu, 2010.

CARLTON, W.W., McGAVIN, M.D. **Patologia Veterinária Especial de Thomson**. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 672p.

CHEVILLE, N.F. **Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.

COELHO, H. E. **Patologia Geral Veterinária**. 2ª. ed. Uberlândia: Impresso, 2000. 148p.

COELHO, H.E. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2002. 250p.

JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6^a. ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

JUBB K. V. F.; KENNEDY P. C; PALMER, N. **Pathology of domestic animals**. 5^a ed., Saunders Ltd, 2007, 3 vol. 2180p.

LUNA LG. **Manual of histologic staining methods of the Armed Forces Institute of Pathology**. 3 ed. New York: McGraw-Hill, 1995. 258 p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4^a ed., Elsevier 2009.

McGEE J; ISAACSON P. G.; WRIGHT, N. A. (ed.) **Oxford Textbook of Pathology**. Oxford University Press, 1992, 3 vol. 2344p.

MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 4^a ed., John Wiley & Sons, 2002.

MILLARD P.R. **Essential histopathology**. Oxford: Blackwell, 1990. 337p.

ROBBINS, S. L., KUMAR, V. & COTRAN, R.S. **Bases Patológicas das Doenças**. 7^a. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.

VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.

WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

2.9 Curso de Residência em Farmácia Hospitalar

2.9.1 Público alvo: graduados em Farmácia

2.9.1.1 Conteúdo Programático:

Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica). Farmacoepidemiologia. Farmacocinética. Interação fármaco-receptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

2.9.2 BIBLIOGRAFIA :

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. **Lei n.º 3.820**, de 11 de novembro de 1960.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 300/97**, de 30 de janeiro de 1997.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 417**, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 418**, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 437**, de 28 de julho de 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 461**, de 02 de maio de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 2007.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11 ed. 2006.

BUCHHEIM, M.P.B.T. **Direito para não advogados: princípios básicos do Direito para leigos, estudantes e profissionais**. Rio de Janeiro : Ed. Senac. 2013.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.

GOMES, M.J.V. de (org.) et al. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo : Editora Atheneu, 2000.

LACHMAN, L. et al. **Teoria e prática na indústria farmacêutica**. 2 ed., 2 v. – Ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

SILVA, R. B. et al. **Logística em organizações de saúde**. Rio de Janeiro : Ed. FGV, 2010.

VECINA NETO, G.; REINHARDT FILHO W. **Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos**. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

2.10 Curso de Residência em Enfermagem Obstétrica

2.10.1 Público alvo: graduados em Enfermagem

2.10.1.1 Conteúdo Programático:

- 1 Estudo do Parto: Conceito, classificação e tipos de parto; Fases clínicas do parto; Estudo dos Fatores do Parto: trajeto, motor e objeto; Estática Fetal; Mecanismo do Parto; Assistência de Enfermagem à Parturiente; Anexos fetais, placentação e suas funções. Humanização da Assistência Obstétrica no parto e nascimento
- 2 Recém – Nato: Classificação do recém-nato: pré-termo, a termo e pós-termo; Assistência imediata em Sala de Parto; Exame físico e Cuidados com o Recém-Nascido no Alojamento Conjunto
- 3 Pós- Parto: Alojamento Conjunto; Puerpério Fisiológico; Aleitamento Materno: fisiologia e manejo clínico da lactação; Puerpério Patológico: infecção puerperal, transtornos da mama lactante; Assistência de Enfermagem à mulher no pós-parto;
- 4 Intercorrências Obstétricas e Perinatais: Classificação do Alto Risco Gestacional; Infecção do Trato urinário. Trabalho de Parto Prematuro; Rotura Prematura de Membranas Ovulares; Síndromes Hipertensivas; Síndromes Hemorrágicas; Diabetes Gestacional; Sofrimento Fetal e Crescimento Intra Uterino Retardado;
- 5 Principais processos patológicos em ginecologia. Patologias Ginecológicas Benignas; Patologias Ginecológicas Malignas - Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem à cliente submetida às cirurgias ginecológicas.

2.10.2 Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. **Manual técnico pré natal e puerpério atenção qualificada e humanizada**, 2006. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf Acesso em 16\09\2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias** / Ministério da Saúde, Secretaria da Atenção à Saúde,

Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Mulher. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 569**, de 1º de junho de 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 570**, de 1º de junho de 2000. Institui o componente I do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento – incentivo a assistência pré-natal no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 571**, de 1º de junho de 2000. Viabiliza a estruturação de Centrais de Regulação Obstétrica, a implantação de sistemas de atendimento móvel às gestantes, nas modalidades pré e inter-hospitalares e a capacitação de recursos humanos que irão operar estes dispositivos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 572**, de 1º de junho de 2000. Estabelece novos mecanismos de custeio da assistência ao parto que permitam o incremento da qualidade do acompanhamento integral e integrado da gestante durante o pré-natal, o parto, o puerpério e a adequada assistência ao recém-nascido. Diário Oficial da União, 8 jun. 2000d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.119**, de 5 de junho de 2008. Regulamenta a investigação de todos os óbitos maternos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual técnico pré-natal e puerpério atenção qualificada e humanizada**. Brasília, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 259/2001**, de 29 de março de 2007, Estabelece Padrões mínimos para registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem.

ENKIN, M. e col. **Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2005.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. **O cuidado em Enfermagem Materna**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NEME, B. **Obstétrica básica**. 3. ed. São Paulo: Savier, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. **Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático**. Genebra: OMS, 1996.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVAS DE TÍTULOS

Nome do Candidato:		
Nº de Inscrição:	Curso / Área de concentração:	
Examinador		
1. Atividade Acadêmica	Pontuação máxima: 64 pontos	Pontuação Concedida
1.1. Estágio Curricular não obrigatório (máximo 15 pontos)	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.2. Monitoria (máximo 15 pontos)	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.3. Extensão (máximo 15 pontos)	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.4. Iniciação Científica (máximo 15 pontos)	Menos de um ano – 10 pontos Mais de um ano – 15 pontos	
1.5. Cursos na área afim (máximo 4 pontos)	Menos de 20 horas – 01 ponto 20 horas a 40 horas - 02 pontos Mais de 60 horas – 04 pontos	
2. Produção Técnico Científica	Pontuação máxima: 36 pontos	
2.1. Participação em eventos científicos em saúde nos últimos 04 anos (máximo 4 pontos)	01 ponto para cada participação (Total de 04 pontos)	
2.2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (autor/relator) (máximo 12 pontos)	Cada apresentação – 04 pontos (Total de 12 pontos)	
2.3. Publicação em periódicos científicos indexados nos últimos 04 anos(máximo 4 pontos)	Cada publicação – 10 pontos Total de 20 pontos	
Total	Pontuação máxima: 100 pontos	

Para uso exclusivo da banca examinadora

Observações:

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe (sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, caso já tenha iniciado) além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/____

Assinatura do Candidato.

ANEXO IV

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO 2014 DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA DA UFF

DATAS E PRAZOS	EVENTOS
Das 12h00min do dia 16/10/2013 às 12h00min do dia 29/10/2013 (horário de Brasília)	Período de Inscrição
05/11/2013	Divulgação do Local de Prova
10/11/2013 (Domingo) – 14h00min	Data da Prova (1ª Fase)
11/11/2013, das 10 até as 17 horas.	Recursos às questões e aos Gabaritos das Provas ATENÇÃO: Aceito somente por escrito
26/11/2013	Resultado Final da 1ª Fase
27 a 29/11/2013 Entrega do material na COSEAC (CAPÍTULO IV do Edital)	Entrega dos documentos comprobatórios referente à Análise de Currículo por Prova de Títulos. A análise ocorrerá entre 2 a 6/12/2013
11/12/2013	Divulgação da Nota da Análise do Currículo
12/12/2013 das 10 até as 17horas	Recurso à nota atribuída na Análise do Currículo ATENÇÃO: Aceito somente por escrito
19/12/2013	Divulgação do Resultado Final do Concurso
Matrícula e Exames Admissionais	
Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP	26 e 27 de fevereiro de 2014, das 10 às 16 horas, na Coordenação do curso
Curso de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	28 de fevereiro de 2014, às 09 horas (No NERJ)
Curso de Residência em Farmácia Hospitalar	26 de fevereiro de 2014, às 13 horas, na coordenação do curso
Curso de Residência em Medicina Veterinária	26 e 27 de fevereiro de 2014, das 10 às 16 horas, na coordenação do curso
Residência Anatomia Patológica Veterinária	26 e 27 de fevereiro de 2014, das 10 às 15 horas, na coordenação do curso.
Residência em enfermagem e obstetrícia	A definir
Obedecendo a ordem de classificação e desde que ocorra desistência do candidato classificado (Até 60 dias após o início das atividades)	Reclassificação de candidatos
01/03/2014	Início das atividades

ANEXO V

ENDEREÇOS E TELEFONES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias n° 9. Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000
Tel. (21) 2629-5000/5001. E-mail: gabinete@gar.uff.br. <http://www.uff.br>

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica

Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos
Centro – Niterói – RJ. CEP 24210-350. Tel. (21) 2629-2805/2629-2806
Fax: (21) 2629-2804/2629-2820. <http://www.coseac.uff.br>

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF

Rua Marquês do Paraná 303, Centro, Niterói, RJ
CEP: 24033-900. <http://rede.huap.uff.br/portal/>. Tel. 2629-9364

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar

Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós-Graduação
Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000. Fax: **(21) 2629-9602**

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva

Coordenação da Residência Multidisciplinar em Saúde do HUAP
R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34

Coordenação da Residência em Medicina Veterinária

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA PROFESSOR
FIRMINO MARSICO FILHO.

Avenida Almirante Ari Parreiras, 503. Vital Brazil, Niterói, RJ
CEP: 24.230. <http://www.huvet.uff.br>

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL - FACULDADE DE VETERINÁRIA - UFF.

Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ
CEP: 24230-340 Tel.: (21) 2629-9527

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2014

<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>

A inscrição neste Concurso implica a aceitação incondicional deste Edital.
Instrumento disciplinar que está disponível no endereço eletrônico:

<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2014>>